



# Câmara Municipal

da Estância Turística a  
- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga



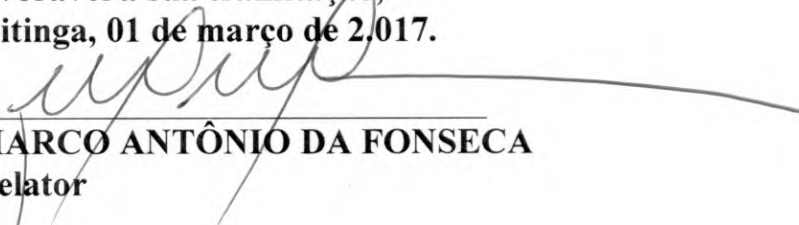
Protocolo Geral 0000734/2017  
Data: 02/03/2017 Horário: 08:07  
Legislativo - PAR 12/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento  
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 023/17, e emendas, recebido  
em 07/02/17, e registrado sob o nº 41/17, de autoria da Sra. Prefeita  
Municipal, nos seguintes termos:


Analisando o Projeto de Lei, **QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A ALTERAR A LEI MUNICIPAL 3.336/09**, e suas respectivas emendas,  
verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do  
artigo 34, inciso IV, sendo a matéria de competência privativa do Poder  
Executivo.

Assim, emito parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 01 de março de 2017.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Relator

Demais Membros de Acordo:

  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
Presidente

  
ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
Vice-Presidente

